



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – sexta-feira, 31 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – sexta-feira, 31 de março de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO N.º 13.219 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte coletivo de passageiros por ônibus na cidade de Nova Iguaçu

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e **CONSIDERANDO**:

- I. Que os contratos de concessão de serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus 072-A/CPL/2015 e 072-B/CPL/2015 que estabelecem a possibilidade da revisão tarifária observado o interregno mínimo de dois anos, ou em periodicidade menor, sempre que o rompimento do equilíbrio econômico financeiro inicial ultrapassar o patamar de 10%, tomando como base os estudos tarifários realizados com a planilha GEI-POT constante do anexo VIII do Edital;
- II. Os cálculos referentes ao valor da tarifa realizados pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana nos autos do processo administrativo 2022/282641; **DECRETA**:

**Art. 1º.** Determinar a revisão da tarifa do serviço de transporte público coletivo por ônibus, objeto dos contratos de concessão 072-A/CPL/2015 e 072-B/CPL/2015, para R\$ 5,00 (Cinco reais), a ser adotada a partir da zero hora do dia 01.04.2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
PREFEITO

Id. 01930/2023

#### DECRETO N.º 13.220 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.

SEMCULT	ASSESSOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	DAS IV	0279	2892	DAS III	ASSESSOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	SEMCULT
	ASSESSOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	DAS IV	0276				
	ASSESSOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	DAS IV	0277	2893	DAS III	ASSESSOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 01931/2023

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 123 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**I - Exonerar, a pedido,** ROMULO SILVA ALMADA DE MORAES, do cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo DAS IV (0279), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

**II - Exonerar, a pedido,** ESTEVÃO FREITAS MENDONÇA, do cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo DAS III (2255), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

**III - Exonerar** ADILAINE ABRANCHES MOREIRA, do cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo DAS IV (0276), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

**IV - Exonerar** ALISSON DOS SANTOS MARQUES, do cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo DAS IV (0277), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

**V - Exonerar** FERNANDA MARIA MORAIS MACIEL, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo DAS II (0263), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

**VI - Exonerar** FERNANDA CUNHA DE VASCONCELOS, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS IV (0278), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

**VII - Exonerar** CAMILE CARDOZO BASSANI, do cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo DAS IV (0280), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**VIII - Nomear** FERNANDA MARIA MORAIS MACIEL, no cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo DAS III (2255), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

**IX - Nomear** IGOR JOSÉ GONÇALVES CARAVANA, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS IV (0278), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

**X - Nomear** ADILAINE ABRANCHES MOREIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo DAS II (0263), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação.

**XI - Nomear** CINTIA PAIVA ALMEIDA, no cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo DAS IV (0280), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

**XII - Nomear** CAMILE CARDOZO BASSANI, no cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo DAS III (2892), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

**XIII - Nomear** ALISSON DOS SANTOS MARQUES, no cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo DAS III (2893), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 01932/2023

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAT Nº 274 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo nº 2023/033899, **RESOLVE**:

**CESSAR OS EFEITOS** da Licença para Tratamento de Saúde concedida à servidora **FABIANA VELOZO LEAL MACIEL**, mat. nº 10/698.867-9, lotada na SEMED, através da Portaria SEMAT nº 221 de 16 de Março de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 17 de Março de 2023, a contar de 17 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01933/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 275, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

**LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Fabiana Velozo Leal Maciel	10/698.867-9	SEMED	183 dias a p/ 17/03/2023	2023/033899

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01934/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 277, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/278274, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, à servidora GABRIELLE MARTINS MUROS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 10/712.969-5, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/02/2023 e término em 31/01/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01935/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 279, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/270964, **CONCEDE**:

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à **PATRÍCIA PEREIRA DO COUTO MIRANDA**, matrícula nº 10/706.639-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, a contar de 14/03/2023, pelo período de 06 (seis) meses.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01936/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 280, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2015/062270	Juliana Sobral Bueno	10/693.432-7	SEMED	03/04/2023	2009/2014
2015/062268		10/696.967-9		à	2014/2019
				02/10/2023	2012/2017



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

					2017/2022
--	--	--	--	--	-----------

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

**Id. 01937/2023**

### PORTARIA SEMAT Nº 281, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/264515, **RESOLVE**:

**CONCEDER** ao servidor Maurício Lima Santos, matrícula nº 10/701.967-2, investido no cargo de Agente Municipal de Trânsito e Transporte, lotado na SEMTMU, readaptação, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 31/03/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

**Id. 01938/2023**

### PORTARIA SEMAT Nº 282, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2021/153003, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora Ana Maria do Nascimento Luiz, matrícula nº 10/706.677-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 12/07/2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

**Id. 01939/2023**

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL Nº 001, 07 DE JUNHO DE 2022. NONA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições conferidas pela legislação, nos termos do item 14, do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001, de 07 de junho de 2022, **CONVOCA O SEGUINTE CLASSIFICADO** (na forma da lista abaixo), no Processo Seletivo Simplificado referendado, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situada na Avenida Doutor Luiz Guimarães, nº 956, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.215-532, **nos dias 03/04/2023 e**

**04/04/2023, a partir 09:00 h até 16:00 h**, munido dos seguintes documentos (**original e 01 fotocópia nítida**):

- 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Curriculum Vitae atualizado e assinado;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso (dependendo do cargo);
- Certificado de ensino médio, dos diplomas de graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade, se for o caso;
- Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei (Anexo VI do Edital).
- Declaração de disponibilidade de horário (Anexo VII).

Os candidatos que, na data informada acima, não estejam com de todos os documentos relacionados, terão até 02 (dois) dias úteis para apresentá-los no mesmo endereço, no horário acordado com o Setor de Recursos Humanos.

Dessa feita, segue lista do (a) convocado (a):

### Entrevistador Social

34º	ENT 366	EDUARDO GOMES SURGEK	***.029.627-**	85
-----	------------	-------------------------	----------------	----

Nova Iguaçu, 29 de março de 2023.

ELAINE MEDEIROS

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Id. 01940/2023**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EDUCAÇÃO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO Nº: 2023/001767**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/SEMED/2019.**  
**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas do **CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/SEMED/2019**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 29 de MARÇO de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**

Id. 01941/2023

### INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA SEMIF Nº 11 DE 28 DE MARÇO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão do Aceite Definitivo do **Contrato nº 033/CPL/2022**, firmado com a empresa, ANDREGIL 2002 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA, objeto do processo administrativo nº **2021/035.110**, referente à **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica em Diversos Logradouros no Bairro Carlos Sampaio, no Município de Nova Iguaçu.**

**Art. 2º.** Em virtude do acima exposto, a Comissão do Aceite Definitivo, passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**Nídia Monique Gomes Geraldino Camilo – Matr.: 60/715.546-8**  
**Paloma Theodorico Couto – Matr.: 60/724.962-6**  
**Rafael Antunes Prado Cabral – Matr.: 60/726.283-5**

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA  
**Secretária Municipal de Infraestrutura**

Id. 01942/2023

### SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA SEMSERP Nº 005 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M., RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das **CONTRATO Nº 008/CPL/2023**, firmadas nos autos do **Processo nº 2023/023.113**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.**

**Art. 2º -** Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**Cristiano Manoel da Silva – Matrícula nº 60/728.063-9**  
**Rodrigo Carvalho Gatto Pereira – Matrícula nº 20/700.990-5**  
**Guilherme da Silva Guimarães – Matrícula nº 60/712.279-9**

**Suplente: Carlos Augusto da Silveira Coelho – Matrícula nº 11/688.430-8**

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCIOLO  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Id. 01943/2023

### TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA SEMTMU Nº 023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício nº 01/VS/2023, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 31/03/2023, no horário das 19:00 h às 21:00 h, para realização do evento "Procissão de Santo Antônio" no bairro Centro, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE**:

**Art. 1º. INTERDITAR**, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Av. Marechal Floriano Peixoto, Rua Otávio Tarquino, Av. Governador Amaral Peixoto** (sentido rodoviária), **Av. Governador Roberto Silveira** (em baixo do Viaduto João





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Musch) e **Av. Marechal Floriano Peixoto**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

**LEONARDO BASTOS CALLIÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

**Id. 01944/2023**

### PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA PREVINI Nº089/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.3º, inciso II, alínea "a", §1º, art.9º, §2º, Inciso I, art.10, inciso I, art.11, Incisos II e III, art.14, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

#### **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder a **LORENZO GUILHERMINO DA ROCHA**, filho menor inválido, representado por seu pai AAMES GUSTAVO LEITE DA ROCHA da ex-servidora ativa, **VIVIAN GUILHERMINO DA ROCHA**, que ocupava o cargo de Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula nº10/706.177-3, falecida em 18.11.2022, a pensão inicial no valor de R\$1.618,67 (mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18.11.2022.

Ref.: Processo nº2022/11/1146

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2023  
**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id. 01945/2023**

#### PORTARIA PREVINI Nº090/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/213, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c **§ único do art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005** e art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", arts.67, 70, 76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

#### **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder à **ILDENIR AZEVEDO DE ALMEIDA**, cônjuge do ex-servidor inativo, **MANOEL DE ALMEIDA**, que ocupou o cargo de Trabalhador Braçal, Nível de Equivalência I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/069.108-9, falecido em 16.12.2021, a pensão inicial no valor de R\$1.971,11 (mil, novecentos e setenta e um reais e onze centavos), correspondente ao valor da totalidade dos proventos mensais do ex-servidor inativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16.12.2021.

Ref.: Processo nº 2021/12/1248

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id. 01946/2023**

#### PORTARIA PREVINI Nº091/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, **DENISE GOMES AGUIAR**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.354-5, com os proventos integrais de R\$3.693,13 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art.1º, alterado pela Lei nº5.052/22, art. 1º e Decreto nº13.089/22, art. 1º..... R\$ 2.840,87

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 852,26

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/06/568



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01947/2023

### PORTARIA PREVINI Nº092/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **NADIA BASTOS MAIA**, no cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.776-5, com os proventos integrais de R\$6.689,94 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos V e VII, Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 5.056,36

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ..... R\$ 1.264,09

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº2.145/92, art.14, Lei nº2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº4.647/17, art.7º, alterado pela Lei nº 5.008/22, art.2º e Lei nº 5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº4.095/11 art.29, Lei nº4.647/17, art.7º, alterado pela Lei nº5.008/22, art.2º e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/12/1210

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01948/2023

### PORTARIA PREVINI Nº093/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022, **ELENI RAMOS BARROS SILVA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.695-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/09/855

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01949/2023

### PORTARIA PREVINI Nº094/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ELIZABETH ARAUJO MAGALHÃES FERREIRA**, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.844-0, com os proventos integrais de R\$3.192,60 (três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art.1º, alterado pela Lei nº5.052/22, art. 1º e Decreto nº13.089/22, art. 1º..... R\$ 2.705,59

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 487,01

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/12/1216

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2023



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01950/2023

### PORTARIA PREVINI Nº095/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **MARCOS ANTONIO TAVARES DO NASCIMENTO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/683.921-1, com os proventos integrais de R\$3.517,27 (três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art.1º, alterado pela Lei nº5.052/22, art. 1º e Decreto nº 13.089/22, art. 1º..... R\$ 2.705,59

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 811,68

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/10/994

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01951/2023

### PORTARIA PREVINI Nº096/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **PATRICIA LUISA NOGUEIRA RANGEL**, Professor II, Classe F, Nível 6, matrícula nº10/690.827-1, com os proventos integrais de R\$6.217,01 (seis mil, duzentos e dezessete reais e um centavo), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe F, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art.1º, alterado pela Lei nº5.052/22, art.1º e Decreto nº13.089/22, art.1º..... R\$ 4.895,28

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.321,73

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/11/1086

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01952/2023

### PORTARIA PREVINI Nº097/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **SANDRA MARIA SILVA PEREIRA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.339-6, com os proventos integrais de R\$3.693,13 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art.1º, alterado pela Lei nº5.052/22, art. 1º e Decreto nº13.089/22, art. 1º..... R\$ 2.840,87

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 852,26

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/01/16

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01953/2023





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº098/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ADRIANA MENEZES DE ARAUJO**, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.661-8, com os proventos integrais de R\$3.192,60 (três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art.1º, alterado pela Lei nº5.052/22, art.1º e Decreto nº13.089/22, art. 1º..... R\$ 2.705,59

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 487,01

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/11/1078

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**

Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 01954/2023

### PORTARIA PREVINI Nº099/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022, **LUCIA MARIA BALLESTER GIL**, no cargo de Professor II, Classe F, Nível 5, matrícula nº10/682.304-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/04/335

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**

Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 01955/2023

### PORTARIA PREVINI Nº100/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

*Considerando o pronunciamento da Junta Médica Especializada do Município favorável ao retorno à atividade, nos autos do Processo nº2019/11/1081;*

#### RESOLVEM:

Art.1º. **Cessar os efeitos da Portaria Previni nº293/2020**, de 18.12.2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 30.12.2020 e da Apostila de Fixação de Proventos, de 09.06.2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico, 16.06.2021, referente à Aposentadoria de **LUSAMAR SOARES PAIVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº10/691.735-5, nos termos dos arts.21 e 22, parágrafo único da Lei nº2.378/92, determinando o retorno imediato do Servidor à atividade.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2019/11/1081

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE MARÇO DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 01956/2023

### PORTARIA PREVINI Nº101/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

*Considerando o pronunciamento da Junta Médica Especializada do Município favorável ao retorno à atividade, nos autos do Processo nº2018/05/490;*

#### RESOLVEM:

Art.1º. **Cessar os efeitos da Portaria Previni nº310/18**, de 26.09.2018, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 02.10.2018 e da Apostila de Fixação de Proventos, de 12.12.2018, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 19.12.2018, referente à Aposentadoria de **JANAINA MOREIRA RIBEIRO**,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

matrícula nº10/708.279-5, nos termos dos arts.21 e 22, parágrafo único da Lei nº2.378/92, determinando o retorno imediato da Servidora à atividade.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2018/05/490

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE MARÇO DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01957/2023

### PORTARIA PREVINI Nº102/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

*Considerando o pronunciamento da Junta Médica Especializada do Município favorável ao retorno à atividade, nos autos do Processo nº2016/06/481;*

#### RESOLVEM:

Art.1º. **Cessar os efeitos da Portaria Previni nº080/2022**, de 25.03.2022, publicada no Diário Oficial, de 01.04.2022 e da Apostila de Fixação de Proventos, de 31.08.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 05.09.2022, referente à Aposentadoria de **WILLIAM ALVES DE SOUZA MANOEL**, matrícula nº10/700.957-4, nos termos dos arts.21 e 22, parágrafo único da Lei nº2.378/92, determinando o retorno imediato da Servidora à atividade.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2016/06/481

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE MARÇO DE 2023

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretor-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01958/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, convoca os beneficiários abaixo relacionados, para comparecer pessoalmente para ciência nos respectivos processos ou requerimentos, no seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir desta publicação.

Matricula nº	Nome	Processo nº
6983688	EDILBERTO MACIEL NEY	2009/07/372
6873657	VANIA LUCIA RIBEIRO FERREIRA	2020/02/204
6687503	ROSANGELA FELIX DA SILVA	2012/06/390
0686329	ALBERTO SILVA DE SOUZA E MELO	2022/03/177
6964647	ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	2016/05/357
	ANETE MARIA SOARES	2022/05/434
6908859	ANDREIA GUIMARÃES DE MELLO	2005/06/00019 6
6826408	ROSINETE NONATO DA SILVA	2018/03/245

Nova Iguaçu, 28 de Março de 2023.

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios - PREVINI

Id. 01959/2023

### CONSELHO FISCAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Fiscal, para a **Quarta Reunião Ordinária** de 2023, a ser realizada no dia 10 de abril de 2023 às 10:00hs, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1)Apreciação e análise do balancete referente ao mês de janeiro de 2023;
- 2)Análise dos relatórios de investimentos;
- 3)Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 24 de março de 2023.

**DIONNE DOS SANTOS LIMA CARVALHO**  
Presidente do Conselho Fiscal  
PREVINI

Id. 01960/2023

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. DO DIA 30/03/2023

### PORTARIA FENIG Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Marcar as férias da servidora **RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5050082, referente ao período aquisitivo 02/03/2022 a 01/03/2023, para o período de gozo de 04/04/2023 a 13/04/2023 (10 dias),



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02/05/23 a 11/05/2023 (10 dias) e 16/11/2023 a 25/11/2023 (10 dias) conforme processo nº 50/01.0183 /2023.

Art. 2º - Designar a servidora **JANE CARVALHO DA CUNHA**, matrícula n.º 5050043, para responder pelo cargo de Superintendente Técnico desta Fundação, em razão das férias do titular, sem prejuízo das suas atribuições originais, conforme processo nº 50/01.0183/2023.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 28 de março de 2023

**MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO**  
Presidente da FENIG

Id. 01961/2023

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/FMAS/2019

PROCESSO: 2019/023.537  
CONTRATO Nº 0011/FMAS/2019.  
TERMO ADITIVO Nº: 04.  
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.  
OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 011/FMAS/2019, locação de veículos automotores e prestação de serviços.  
VALOR GLOBAL: R\$ 57.085,00 (cinquenta e sete mil e oitenta e cinco reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5042.2179  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99  
FONTE DE RECURSOS: 1660.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 00124/2023-01  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, nº 10.696/2016 e nº 10.895/2017 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.  
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2023, podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito e sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, mediante aviso prévio, em razão da realização de procedimento diverso, caso esse seja refutada como mais vantajoso.  
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

Nova Iguaçu, 30 de março de 2023.

**GUISELA CAMPANA PORTELA.**  
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 01962/2023

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/023102  
PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.144.5109.2185  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
FONTE DE RECURSOS: 129 – FNAS  
NOTA DE EMPENHO: 28/2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.929/2021  
DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
VISITADOR	EMELLY DE JESUS SILVA	R\$ 1.200,00	13/02/2023
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>	

**ELAINE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 01963/2023

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/041769  
PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO BUSCA ATIVA  
VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.5001.2001; 08.244.5042.2179  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
FONTE DE RECURSOS: 1660 FNAS – 1500 RP  
NOTA DE EMPENHO: 27/2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.929/2021  
DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
ENTREVISTADOR SOCIAL	PAULINE COELHO DA ROSA	1.250,00	29/03/2023
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.250,00</b>	

**ELAINE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 01964/2023



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SAÚDE

#### PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS/FMS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Informar a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 006/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE: PROGRAMAÇÃO VISUAL NOS VEÍCULOS E IMÓVEIS UTILIZADOS PELA SEMUS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS, ADESIVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FLUXO, ELABORAÇÃO DE PAINÉIS COM ESTRUTURA EM METALON E BANNER EM LONA, INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E TODA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVENDO CONTEMPLAR TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À COMPLETA EXECUÇÃO**, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos, autuados no Processo Administrativo nº 2022/269088, onde se estima o quantitativo para o período de 12 (doze) meses.

Nova Iguaçu, 29 de março de 2023.

**Luiz Carlos Nobre Cavalcanti**  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01965/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/262.977

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno/SEMUS, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como no artigo 27 do Decreto Municipal nº. 10.662/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) E CONFECÇÃO DE UNIFORMES QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO Nº 053/CPL/SEMUS/2022, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM MODELOS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor total de

R\$ 5.154,70 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresarial:

**MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.032.954/0001-65.

Nova Iguaçu – RJ, 29 de Março de 2023

**Luiz Carlos Nobre Cavalcanti**  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01966/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/222.803**

**CONTRATO Nº 013/SEMUS/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DANIELA LILIAN DO NASCIMENTO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A ESTRADA VELHA CARLOS SAMPAIO Nº 484 – VILA JUREMA – AUSTIN – NOVA IGUAÇU/RJ, PARA ABRIGAR A UBS VILA JUREMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/SEMUS/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 174.069,60 (cento e setenta e quatro mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos – recursos do exercício corrente

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.122.5001.2002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15

**EMPENHO:** 00081/2023

**FUNDAMENTO:** OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.245/1991, 8.666/1993 E 10.406/2002 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 7.206/2005 E 10.662/2016, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MARÇO DE 2023.

**Luiz Carlos Nobre Cavalcanti**  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01967/2023





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002H/2023

ATA Nº: 002H/2023  
 PROCESSO: 458/2022  
 LICITAÇÃO: 16/2022  
 PARTES:COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E VERTEAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o nº 20.168.567/0001-89  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA  
 VALOR: R\$4.267,50 (QUATRO MIL E DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 16/2022.  
 ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2023.

MATERIAL DE PINTURA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	N.L.	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA COR TRANSPARENTE (3,600L)*	SPAR-LACK	UN	50	R\$31,15	R\$1.557,50
74	N.L.	TINTA LIQUI-BRILHO (3,600L)	CORAL	UN	50	R\$54,20	R\$2.710,00

NOVA IGUAÇU, 30 de MARÇO de 2023.

DENIS ANDERSON VISNADI  
**Presidente – Codeni**

Id. 01968/2023

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002E/2023

ATA Nº: 002E/2023  
 PROCESSO: 458/2022  
 LICITAÇÃO: 16/2022  
 PARTES:COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI – ALVES FRANCA COMERCIAL LTDA ME CNPJ sob o nº 40.599.286/0001-98  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA  
 VALOR: R\$126.934,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 16/2022.  
 ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2023.

MATERIAL DE PINTURA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	N.L.	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA C/ ALÇA, 10L	ATLAS	UN	100	R\$11,34	R\$1.134,00
54	7311 (SINAPI-RJ)	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO (COR VERDE FO-LHA) (3,600L)*	EXTRA-CRILL	UN	100	R\$108,00	R\$10.800,00
57	7356 (SINAPI-RJ)	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, (COR AMARELO) (18L)*	EXTRA-CRILL	UN	50	R\$280,00	R\$14.000,00
64	7356 (SINAPI-RJ)	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, (COR ERVA DOCE) (18L)*	EXTRA-CRILL	UN	50	R\$270,00	R\$13.500,00
65	7356 (SINAPI-RJ)	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, (COR GELO) (18L)*	EXTRA-CRILL	UN	100	R\$280,00	R\$28.000,00
68	7356 (SINAPI-RJ)	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, (COR PALHA) (18L)*	EXTRA-CRILL	UN	50	R\$270,00	R\$13.500,00
71	7356 (SINAPI-RJ)	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, (COR PRETA) (18L)*	EXTRA-CRILL	UN	50	R\$280,00	R\$14.000,00
72	7356 (SINAPI-RJ)	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, (COR ROSA) (18L)*	EXTRA-CRILL	UN	50	R\$280,00	R\$14.000,00
73	7356 (SINAPI-RJ)	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, (COR VERDE) (18L)*	EXTRA-CRILL	UN	50	R\$280,00	R\$14.000,00
75	7350 (SINAPI-RJ)	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERMICA (3,600L)*	EXTRA-CRILL	UN	50	R\$80,00	R\$4.000,00

NOVA IGUAÇU, 29 de MARÇO de 2023.

DENIS ANDERSON VISNADI  
**Presidente – Codeni**

Id. 01969/2023

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

**Balanco Orçamentário**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.128.991,00	44.128.991,00	5.958.374,93	13,50	5.958.374,93	13,50	38.170.616,07
RECEITAS CORRENTES	44.128.991,00	44.128.991,00	5.958.374,93	13,50	5.958.374,93	13,50	38.170.616,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.041.000,00	2.041.000,00	313.021,67	15,34	313.021,67	15,34	1.727.978,33
Impostos	2.041.000,00	2.041.000,00	313.021,67	15,34	313.021,67	15,34	1.727.978,33
RECEITA PATRIMONIAL	3.600,00	3.600,00	111.521,71	3.097,83	111.521,71	3.097,83	(107.921,71)
Valores Mobiliários	3.600,00	3.600,00	111.521,71	3.097,83	111.521,71	3.097,83	(107.921,71)
RECEITA DE SERVIÇOS	217.664,00	217.664,00	24.518,72	11,26	24.518,72	11,26	193.145,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	217.664,00	217.664,00	24.518,72	11,26	24.518,72	11,26	193.145,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.866.727,00	41.866.727,00	5.499.901,82	13,14	5.499.901,82	13,14	36.366.825,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.609.208,00	2.609.208,00	434.868,00	16,67	434.868,00	16,67	2.174.340,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	39.257.519,00	39.257.519,00	5.065.033,82	12,90	5.065.033,82	12,90	34.192.485,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	9.411,01	-	9.411,01	-	(9.411,01)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	9.411,01	-	9.411,01	-	(9.411,01)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.128.991,00	44.128.991,00	5.958.374,93	13,50	5.958.374,93	13,50	38.170.616,07
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.128.991,00	44.128.991,00	5.958.374,93	13,50	5.958.374,93	13,50	38.170.616,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.128.991,00	44.128.991,00	5.958.374,93	13,50	5.958.374,93	13,50	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.128.991,00	44.128.991,00	8.755.612,66	8.755.612,66	35.373.378,34	5.146.581,37	5.146.581,37	38.982.409,63	4.100.961,14	-
DESPESAS CORRENTES	44.115.446,56	44.070.446,56	8.720.687,66	8.720.687,66	35.349.758,90	5.125.696,37	5.125.696,37	38.944.750,19	4.093.941,14	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.205.527,48	24.670.527,48	4.204.379,17	4.204.379,17	20.466.148,31	3.890.996,33	3.890.996,33	20.779.531,15	3.056.536,48	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.909.919,08	19.399.919,08	4.516.308,49	4.516.308,49	14.883.610,59	1.234.700,04	1.234.700,04	18.165.219,04	1.037.404,66	-
DESPESAS DE CAPITAL	13.544,44	58.544,44	34.925,00	34.925,00	23.619,44	20.885,00	20.885,00	37.659,44	7.020,00	-
INVESTIMENTOS	13.544,44	58.544,44	34.925,00	34.925,00	23.619,44	20.885,00	20.885,00	37.659,44	7.020,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.128.991,00	44.128.991,00	8.755.612,66	8.755.612,66	35.373.378,34	5.146.581,37	5.146.581,37	38.982.409,63	4.100.961,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.128.991,00	44.128.991,00	8.755.612,66	8.755.612,66	35.373.378,34	5.146.581,37	5.146.581,37	38.982.409,63	4.100.961,14	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	811.793,56	-	1.857.413,79	-

**Balanco Orçamentário**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.128.991,00	44.128.991,00	8.755.612,66	8.755.612,66	-	5.146.581,37	5.958.374,93	38.982.409,63	5.958.374,93	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>44.128.991,00</b>	<b>44.128.991,00</b>	<b>8.755.612,66</b>	<b>8.755.612,66</b>	<b>100,00</b>	<b>35.373.378,34</b>	<b>5.146.581,37</b>	<b>5.146.581,37</b>	<b>100,00</b>	<b>38.982.409,63</b>
Administração	44.128.991,00	44.128.991,00	8.755.612,66	8.755.612,66	100,00	35.373.378,34	5.146.581,37	5.146.581,37	100,00	38.982.409,63
Administração Geral	41.870.327,00	41.870.327,00	7.786.325,74	7.786.325,74	88,93	34.084.001,26	4.861.408,32	4.861.408,32	94,46	37.008.918,68
Administração de Receitas	2.258.664,00	2.258.664,00	969.286,92	969.286,92	11,07	1.289.377,08	285.173,05	285.173,05	5,54	1.973.490,95
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>44.128.991,00</b>	<b>44.128.991,00</b>	<b>8.755.612,66</b>	<b>8.755.612,66</b>	<b>100,00</b>	<b>35.373.378,34</b>	<b>5.146.581,37</b>	<b>5.146.581,37</b>	<b>100,00</b>	<b>38.982.409,63</b>